

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 472 • Sexta-feira, 06 de Junho de 2014

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.400, DE 2 DE JUNHO DE 2014

*Dispõe sobre a instalação de sinalização de trânsito em cruzamentos e ruas próximas aos estabelecimentos de ensino de âmbito municipal, estadual, federal e particular do Município de Corumbá - MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faça saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT) a instalar faixas elevadas de pedestres, placas de sinalização e semáforos em cruzamentos e ruas próximas aos estabelecimentos de ensino de âmbito municipal, estadual, federal e particular do Município de Corumbá-MS.

Parágrafo único. As faixas elevadas de pedestres descritas no Caput deverão estar a uma distância de, no Máximo, 10 (dez) metros do portão de entrada principal das instituições de ensino.

Art. 2º Nas ruas e cruzamentos próximos aos estabelecimentos de ensino e que configurem como tráfego de fluxo de alunos dos referidos estabelecimentos de ensino serão implantados semáforos com faixas de travessias de pedestres.

Art. 3º As ruas próximas aos estabelecimentos de ensino deverão ser identificadas por placas que identifiquem a área como escolar.

Parágrafo único. As placas de sinalização, os semáforos, faixas elevadas de pedestres deverão ter um padrão único para identificar a área como escolar.

Art. 4º A Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AGETRAT) será a responsável pela fiscalização e aplicação de multas e penalidades aos condutores de veículos, em caso de infração ao trânsito.

Parágrafo único. Os recursos provenientes de eventuais penalidades impostas aos infratores deverão ser investidos em campanhas educativas no sentido de informar a população sobre a importância das sinalizações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 1.880/2005.

Corumbá, 2 de junho de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.399, DE 30 DE MAIO DE 2014

Dá nova redação ao art.8º da Lei nº 2.370, de 27 de dezembro de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faça saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.8º da Lei nº 2.370, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2014, a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 30 de maio de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

# DIOCORUMBÁ



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequeto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 472 • Sexta-feira, 06 de Junho de 2014



**DECRETO Nº 1.373, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

Considerando que a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, garante ao cidadão o direito à informação sobre quaisquer ações desenvolvidas no âmbito das instituições públicas;

Considerando a necessidade do Município de Corumbá criar o Grupo de Trabalho Brasil Transparente (GT BT) com objetivo de atender às exigências que a Lei impõe,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Brasil Transparente (GT BT) para implantação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e cumprimento da LAI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Membro	Representação
Sérgio Rodrigues	Controladoria-Geral do Município
Luiz Felipe Dorileo Gomes da Silva	Superintendência da Tecnologia da Informação
Gilmar Fernandes Martins	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Anderson Pereira Garcia	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Élio Moreira Júnior	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Eduardo Anderson Pereira	Secretaria Municipal de Governo
João Bosco da Silva e Souza	Gabinete do Prefeito
Mabel Marinho Sahib Aguilár	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Leonardo Sampaio Martins	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos
Carlos Rafael Ramos Dias	Secretaria Municipal de Educação
Célia Maria Flores Santos	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho indicados poderão ser substituídos nas suas ausências ou impedimentos por pessoas designadas pelo titular da pasta ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos do grupo é de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 5 de junho de 2014

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL .....	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 331, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **AURICÉLIA INACIO MAGALHAES, matr. 3589**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 04 de junho 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 332, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RENNER FERNANDO DA SILVA CORDOVA JUNIOR, matr. 7866**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 04 de junho 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 333, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **ANTONIO LUIZ DE BARROS NETO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 04 de junho de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 334, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **GILDEVALDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Trânsito, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

Corumbá, MS, 04 de junho de 2014.

PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA "P" Nº 335, DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ARIELLY APARECIDA DA PAIXÃO MARTINEZ**, no cargo de provimento em Comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de junho de 2014.

**Corumbá, MS, 04 de junho de 2014.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Serviços de Engenharia nº 009/2014 - AGETRAT.**

Processo nº 492/2014 – Convite nº 17/2014.  
Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.290.409/0001-00 e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.940.459/0001-29.  
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparos do prédio da sede da Agetrat.  
Valor Global: R\$ 49.279,65 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).  
Duração: 60 dias.  
Dotação Orçamentária: 31.00 Sec. Mun. de Infraestrutura, Hab. e Serviços Públicos 31.92 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte 26.452.103 – Procidadão - Corumbá 4.1.91 – Gerenciamento de Atividades de Trânsito 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 100000 – Recursos Ordinários  
Data da Assinatura: 03/06/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Agência Municipal de Trânsito e Transporte e o Sr. Emilio Velasquez Neto - Prestadora de Serviços Nascimento Ltda – ME.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 046/2014**  
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene Pessoal (Absorvente, Creme dental, Sabonete, Pente...). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 046/2014 - Processo Administrativo nº 632/2014 e adjudica as empresas 1)JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.672 de 12/05/2014 pág. 40, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 453 de 12/05/2014 pág. 06 e Diário Oficial da União nº 88 de 12/05/2014 – pág.195.  
Ordenador de Despesas: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária municipal de Saúde Corumbá-MS. 05 de Junho de 2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo – 32/2011, Processo – 10927/2009  
Objeto – prestação de serviços técnicos especializados na área social. Contratada: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu secretário Luiz Mario Preza Romão e empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA, já qualificada nos autos. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços por mais 06 (seis) meses contratual, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 14/04/2014. Assinam: Luiz Mario Preza Romão – Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Empresa - MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 063/2014 - Processo nº 3.688/2014  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ultrassonografia Digital de Alta Resolução), tendo por vencedora a empresa: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.305.092/0001-02, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 138.900,00.  
Corumbá / MS, 05 de Junho de 2014  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 059/2014 - Processo nº 3.681/2014  
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ambulância de Simples Remoção, tendo por vencedora a empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 110.200,00.  
Corumbá / MS, 05 de Junho de 2014  
Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 049/2010.**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Srª Marilda Galharte da Silva.  
Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2014, com base na justificativa constante nos expedientes de fls. 166 e 174 dos autos nº 6631/2010. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 27/05/2014.  
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi– Secretária Municipal de Saúde e a Srª Marilda Galharte da Silva.

**Extrato do Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada em Organização e Produção de Eventos Nº. 019/2014.**

Processo: 20.969/2014  
Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e a Empresa CARDOSO E CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.262.768/0001-08.  
Objeto: contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para atender a apresentação artística do cantor Sidney Magal em evento cultural comemorativo ao dia das mães, na Praça Generoso Ponce.  
Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);  
Duração: 30 dias.  
Dotação Orçamentária: 33.00 Governadoria 33.96 Fundação de Cultura de Corumbá 33.96.13.392.0103.4120 Gerenc. das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais 33.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.  
Data da Assinatura: 28/05/2014  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sr. Itamar Raimundo Campos – CARDOSO E CAMPOS LTDA.

**Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material Permanente (Caixa Multiuso OCM308 USB) Nº. 007/2014.**

Processo: 40.301/2013  
Partes: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.706.257/0001-42.  
Objeto: aquisição de material permanente (caixa multiuso ocm308 usb) para serem utilizados nas apresentações do "Teatro de Fantoches".  
Valor Global: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).  
Duração: 06 (seis) meses.  
Dotação Orçamentária: 33.00 Governadoria 33.05 Coordenadoria Mun. de Segurança Pública 33.05.06.122.0103.4351 Desenvolvimento de Ações Integradas do Sistema único de Segurança 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente  
Data da Assinatura: 05/06/2014.  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Sr. Márcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de Governo e a Sr.ª Samia Ziad Dawod Ybrahim – STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2014/FMIS DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**TORNA PÚBLICA A ATA DE REUNIÃO Nº 05 DE 2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FMIS.**

O **Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – CAFMIS**, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001 órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 14/05/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a aprovação do Balancete referente ao primeiro trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2014, apresentado pela servidora SAIRA GABRIELLY DA COSTA TIMOCO, Analista Contábil da Prefeitura Municipal de Corumbá, Mato Grosso do Sul, designada para atendimento das emendas do Fundo de Investimentos Sociais – **FMIS**, assim como discussão e votação das matérias na pauta, conforme Ata de reunião 14 de Maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá  
Corumbá, 05 de Junho de 2014.

**Marcio Aparecido Cavasana da Silva**  
Secretário Municipal de Governo  
Gestor do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N.º 08, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliar de Serviços Operacionais – Piscineiro, Técnico de Esportes – Xadrez, Técnico de Esportes – Tênis de Mesa, Técnico de Esportes – Ginástica Artística para atender o Programa Corumbá Saudável da Fundação de Esportes de Corumbá.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Auxiliar de Serviços Operacionais – Piscineiro, Técnico de Esportes – Xadrez, Técnico de Esportes – Tênis de Mesa, Técnico de Esportes – Ginástica Artística por um período de 12 meses para atender o Programa Corumbá Saudável da Fundação de Esportes de Corumbá:

- I – Deolindo Barbosa Ferreira – mat 2107 - FUNEC
- II – Roselene Lima Ayala Pacola – mat 2290 - FUNEC
- III – Artur Abelardo dos Santos Saldanha – mat 9910 - FUNEC

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elvécio Zequetto**  
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N.º 07, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional de Medicina - Médico Especialista para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVEM:

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional de Medicina - Médico Especialista por um período de 12 meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Andréia Nogueira dos Reis Fernandes – mat 2775 - SMS
- II – Wagner Massaruhá – mat 6417 - SMS
- III – Rogério Takaki Bento – mat 6272 - SMS

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Dinaci Vieira Marques Ranzi**  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N.º 08/01/2014 – Abertura de Inscrições**  
**Processo n.º 23163/2014**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar n.º 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna público aos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais nos termos e condições constantes deste Edital.

### 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais da área da saúde, sendo: 01 Profissional de medicina/ médico especialista em Ginecologia; 01 Profissional de medicina/ médico especialista em Pediatra; 01 Profissional de medicina/ médico especialista em ultrassonografia; 03 Profissionais de medicina/ médico especialista em Psiquiatria; 01 Profissional de medicina/ médico especialista em cardiologia; 01 Profissional de medicina/ médico especialista em Anestesia; 01 Profissional de medicina/ médico especialista em Oftalmologia; 02 Profissionais de medicina/ médico especialista em Oncologia; 02 Profissionais de medicina/ médico especialista em ortopedia, para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, conforme cargos e funções descritas no Anexo I.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- b) Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- c) Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV;

### 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I:

- a) escolaridade;
- b) comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) disponibilidade de horário;
- d) não possuir vínculo com a administração pública municipal, estadual e/ou federal, com exceção dos casos previstos em lei.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Início: 06/06/2014. Término: 18/06/2014.

Horário: 8 às 17h30m (Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- b) o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- b) endereço, número do telefone;
- c) função a qual pretende concorrer
- d) escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- e) qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05 (cinco) anos, a partir de 2010;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - O candidato poderá se inscrever somente para 1 (uma) área de atuação, conforme opções constantes no Anexo I;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

### 4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

### 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV.

### 6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;



6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo V deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br\\_anexo](http://www.corumba.ms.gov.br_anexo)

**7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
- c- obtiver maior pontuação em formação profissional;
- d- obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);

7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

**09- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

09.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identização Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- m) atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- n) declaração de bens;
- o) declaração de acumulação de cargos,

**10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 – os servidores relacionados no anexo VI deste edital farão parte da Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão do Processo Seletivo:

- a) Avaliar e pontuar os candidatos;
- b) Classificar em ordem decrescente os candidatos;
- c) Desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- d) Reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 05 de junho de 2014.

OSANA DE LUCCA

Diretora Presidente-EGOV

Decreto “P” nº595 de 24/06/201

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO I DO EDITAL EDITAL Nº 08/01/2014**

Processo nº 23163/2014

**ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Cargo	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Atribuições da Função	Remuneração
Profissional de medicina/médico especialista em Ginecologia	01	20h	Curso de medicina/Especialização em Ginecologia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/médico especialista em Pediatra	01	20h	Curso de medicina/Especialização em Pediatra	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04



Profissional de medicina/ médico especialista em ultrassonografista	01	20h	Curso de medicina / Especialização em Ultrassonografia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/ médico especialista em Anestesia	01	20h	Curso de medicina / Especialização em Anestesia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/ médico especialista em Psiquiatra	03	20h	Curso de medicina / Especialização em Psiquiatria	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/ médico especialista em Oftalmologista	01	20h	Curso de medicina / Especialização em Oftalmologia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/ médico especialista em cardiologista	01	20h	Curso de medicina / Especialização em Cardiologia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04
Profissional de medicina/ médico especialista em Oncologia	02	20h	Curso de medicina / Especialização em Oncologia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos. Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;	3.139,04



Profissional de medicina/médico especialista em Ortopedia	02	20h	Curso de medicina Especialização em Ortopedia	Atuar conforme sua especialização, prestando assistência médica em posto de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos; Programas e subprogramas de saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva;
---	----	-----	---	--

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 08/01/2014  
Processo nº 23163/2014**

**CURRICULUM VITAE**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):</b>	
RG:	CPF:
<b>ENDEREÇO:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:
<p>Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/ funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).</p>	
<p>Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).</p>	
<p>Cursos de Capacitação últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).</p>	

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 08/01/2014  
Processo nº 23163/2014**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
<b>NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)</b>									
NOME									
DATA DE NASC					SEXO		CPF		
ENDEREÇO					Nº		CIDADE		
CEP			BAIRRO						
CONTA BANCARIA					BANCO				
TELEFONE(S)									
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 04/01/2014, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p>Corumbá, _____ de _____ de 2014.</p> <p>_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>									

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
<b>CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):</b>
DATA: _____ / _____ / 2014.
<b>ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:</b>
_____

**TRAZER PREENCHIDO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 08/01/2014  
Processo nº 23163/2014**

**ANÁLISE DE TÍTULOS**

PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	20,0	20,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração Original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	40,0	40,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	40,0	40,0	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se:  a) carga horária mínima 100h..... ..... b) carga horária mínima de 60h..... ..... c) carga horária mínima de 40h..... ..... d) carga horária mínima de 20h..... .....	5,0	5,0	
		4,0	8,0	
		3,0	6,0	
		2,0	4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	10,0	60,0	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 08/01/2014  
Processo nº 23163/2014**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 08/01/2014 –Processo nº 23163/2014.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2014.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 08/01/2014  
Processo nº 23163/2014**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Andréia Nogueira dos Reis Fernandes	2775
Saúde	Wagner Massaruhá	6417
Saúde	Rogério Takaki Bento	6272

Corumbá/MS, 05 de junho de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014**

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º torna pública aos interessados em desempenhar atribuições junto à Fundação de Esporte de Corumbá/MS, a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais, nos termos e condições constantes neste Edital.



## 1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária por período de 12 meses, para suprir as necessidades imediatas da Fundação de Esporte de Corumbá/MS, para os Cargos-Funções de: Auxiliar de Serviços Operacionais I/Função Piscineiro; Técnico de Atividades Institucionais II -Técnico de Esportes- Xadrez; Técnico de Atividades Institucionais II -Técnico de Esportes-Tênis de Mesa; Técnico de Atividades Institucionais II Técnico de Esportes-Ginástica Artística. No anexo I encontra-se discriminado Cargo, Função quantitativo de Vagas, Carga Horária, Requisitos Básicos e Remuneração.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo II;
- Análise Curricular, com base nos dados informados no Anexo III;
- Avaliação de títulos com base nos dados lançados no Anexo IV e V;

## 2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no Anexo I deste Edital.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Início: 09/6/2014. Término: 18/6/2014.

Horário: 8 às 17h30m(Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- ficha de inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo II, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
- o Currículo, conforme modelo constante do Anexo III, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para autenticação *in loco*).

3.3 – O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

- nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- endereço, número do telefone;
- função a qual pretende concorrer
- escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre;
- qualificação profissional: nome dos eventos e/ou cursos avulsos que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos, a partir de 2010;
- experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas;

3.4 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, pelo servidor da EGOV, como comprovação de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à EGOV o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.11 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico: [www.corumba.ms.gov.br/](http://www.corumba.ms.gov.br/)

## 4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo III.

## 5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do Anexo IV e V.

## 6- DOS RECURSOS

6.1- Serão admitidos Recursos contra o Resultado do Processo Seletivo, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo;

6.2- Só serão aceitos Recursos digitados, assinados e em duas vias, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

6.3- O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo VI deste Edital e será disponibilizado, também via *Internet*, no sítio da Prefeitura de Corumbá: [www.corumba.ms.gov.br\\_anexo](http://www.corumba.ms.gov.br_anexo)

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme Parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

- obtiver maior pontuação em tempo de serviço;
  - obtiver maior pontuação em formação profissional;
  - obtiver maior pontuação em curso de capacitação profissional (área específica; e tiver maior idade);
  - ter sido considerado apto na entrevista técnica;
- 7.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

## 8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1–Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Fundação de Esporte de Corumbá/MS, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007, conforme a função.

8.2–No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

8.3–São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico emitido por médico inscrito no CRM/MS;

8.4 - O período de contratação será de 12(doze meses), podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração.

## 9- DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastro no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- declaração de bens;
- declaração de acumulação de cargos,

## 10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Os servidores relacionados no anexo VII deste edital farão parte da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo;

10.2 – Compete à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo:

- avaliar e pontuar os candidatos;
- classificar em ordem decrescente os candidatos;
- desclassificar os candidatos com a documentação em discordância com o presente edital;
- reunir na EGOV, conforme dia e horário estabelecido em edital próprio;

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I.

11.2 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3 – Os certificados de cursos, diplomas emitidos anterior à data de 2010 não serão aceitos, devendo o servidor da EGOV recusá-lo.

11.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da ESCOLA DE GOVERNO –EGOV.

11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação.

11.7- Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) e/ou Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 6 de junho de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2014



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO I DO EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014**

CARGO, FUNÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM A FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ.

Cargo	Função	Vaga	C/H	Requisitos Básicos	Remuneração
Auxiliar de Serviços Operacionais I.	Piscineiro	02	40h	Ensino Fundamental Completo.	R\$792,15
Técnico de Atividades Institucionais II	Técnico de Esportes-Xadrez	01	40h	Ensino Médio Completo- Comprovação de Experiência. Com CREF Provisionado do MS.	R\$ 1.099.40
Técnico de Atividades Institucionais II	Técnico de Esportes-Tênis de Mesa	01	40h	Ensino Médio Completo- Comprovação de Experiência. Com CREF Provisionado do MS.	R\$ 1.099.40
Técnico de Atividades Institucionais II	Técnico de Esportes-Ginástica Artística	01	40h	Ensino Médio Completo- Comprovação de Experiência. Com CREF Provisionado do MS.	R\$ 1.099.40

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO II DO EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>NOME DO CARGO e FUNÇÃO (como está no edital)</b>	
NOME	
DATA DE NASC	SEXO
ENDEREÇO	Nº
CEP	BAIRRO
CONTA BANCARIA	BANCO
TELEFONE(S)	
Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº09/01/2014, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.	
Corumbá, _____ de _____ de 2014.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

**TRAZER PREENCHIDO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):
DATA: _____ / _____ / 2014.
ASSINATURADO FUNCIONÁRIO DA EGOV/CORUMBÁ-MS:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO III DO EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014**

**CURRICULUM VITAE**

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação últimos 5(cinco anos) *Só serão validos certificados dos anos de 2010 a 2014 – Na área em que esta se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	

**TRAZER PREENCHIDO**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO IV DO EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Operacionais I- Piscineiro  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	20	20	
02	Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior.	20	20	
04	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: a) carga horária mínima 100h..... ..... b) carga horária mínima de 60h..... ..... c) carga horária mínima de 40h..... ..... d) carga horária mínima de 20h..... .....	5,0 4,0 3,0 2,0	5,0 8,0 6,0 4,0	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	5,0	50	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS -----, de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de Avaliação da Prova de Título

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO V DO EDITAL Nº 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014

ANÁLISE DE TÍTULOS

PARA O CARGO: Técnico de Atividades Institucionais II  
PARA FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ A  
NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Nível Superior em nível de graduação, tecnológico ou seriado, em qualquer área de conhecimento.	10	20	
02	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização – Lato Sensu, na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	20	20	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2010, observando-se: e) carga horária mínima 100h..... ..... f) carga horária mínima de 40h..... ..... g) carga horária mínima de 20h..... ..... h) carga horária mínima de 10h..... .....	5,0 4,0 3,0 2,0	10 12 18 10	
04	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a partir de 2010.	2,0	10	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	4,0	40	
TOTAL DE TÍTULOS				

Corumbá/MS -----, de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de avaliação da Prova de Títulos

\_\_\_\_\_  
Comissão de Avaliação da Prova de Título



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO VI DO EDITAL 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014  
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**RECURSO**

**SOLICITAÇÃO:**

**À Comissão Organizadora.**

Solicita a revisão do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para exercer atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá/MS - EDITAL Nº 09/01/2014 – Processo **23319/2014**

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Corumbá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:  
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;  
Usar formulário de recurso individual para cada questão;  
Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos;  
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2014.

Assinatura: Resp. EGOV/PMC:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ  
ANEXO VII DO EDITAL 09/01/2014 – Abertura de Inscrições  
Processo nº 23319/2014**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Fundação de Esporte	Deolindo Barbosa Ferreira	2107
Fundação de Esporte	Roselene Lima Ayala Pacola	2290
Fundação de Esporte	Artur Abelardo dos Santos Saldanha	9910

Corumbá/MS, 06 de Junho de 2014.

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente - EGOV  
Decreto "P" nº 595 de 24/06/2013

**ATO Nº. 034/2014**

**Concede a Srª. IZABEL DE ARRUDA GARCIA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a Srª. IZABEL DE ARRUDA GARCIA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E - D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, CLASSE E - D, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 30 de Maio de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 035/2014**

**Concede a Sra. MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Maio de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 036/2014**

**Concede a Sra. LOURDES MARIA RIBEIRO LOTFI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder a Sra. LOURDES MARIA RIBEIRO LOTFI, ocupante do cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, CLASSE A-F, NÍVEL VII, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GESTOR DE OBRAS E PROJETOS, CLASSE A-F, NÍVEL VII.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Maio de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 037/2014**

**Concede ao Sr JEANDER CARRELO DE CARVALHO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JEANDER CARRELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-B, NÍVEL II, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-B, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 30 de Maio de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

**ATO Nº 038/2014**

**Concede ao Sr JEANDER CARRELO DE CARVALHO Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Conceder ao Sr. JEANDER CARRELO DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal e alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 30 de Maio de 2014.

- (a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário
- (a) Marcos Alex Almeida de Oliveira – Superintendente de Previdência Social.
- (a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública